



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 210/2005

Aposenta compulsoriamente o servidor **GERALDO BETRAMELLI**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

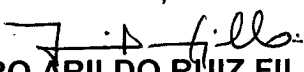
Art. 1º. Fica aposentado compulsoriamente a partir de 19 de novembro de 2001, o servidor **GERALDO BETRAMELLI**, portador da Cédula de Identidade nº 617.648 SSP-PR., ocupante do cargo de carreira de Vigia/Guarda, lotado na Secretaria Geral, nos termos do Processo nº 036/2005-DRH, conforme estabelece o artigo 67 da Lei Complementar 089/01 de 07 de dezembro de 2001 e parágrafo 1º, inciso II do Artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 2º. O servidor perceberá proventos de inatividade na proporcionalidade de 54,29% (cinquenta e quatro vírgula vinte e nove por cento) no valor de R\$ 287,32 (duzentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), conforme média salarial, acrescidos de Abono Salarial no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme Lei nº 2.700 de 08 de junho de 2005, totalizando R\$ 347,32 (trezentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos) mensais e R\$ 4.167,84 (quatro mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) anuais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de novembro de 2005.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 17 / 11 / 2005
DE N.º 7.555
UMUARAMA, 17 / 11 / 2005
Williansanelli
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO